



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL N.º 61 / 2012

---Joaquim António Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----
---Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 03 de Julho de 2012.-----

APROVAÇÃO DE ATAS

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de Março de 2012 foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor (CPFNT e PS), na ausência da Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira que se ausentou e não participou na votação do expediente e uma abstenção do Senhor Vereador António Nobre.-----

ORDEM DO DIA

1. Protocolos:

1.1. PROPOSTA Nº 34/P/ 2012:

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---*Considerando que:

---é frequente a ocorrência de entupimentos graves em diversos coletores municipais, cujas características impossibilitam a intervenção adequada da C.M.A ;-----

---a Câmara não dispõe dos equipamentos apropriados para a resolução deste tipo de situações, tornando necessário proceder ao lançamento de um procedimento por Ajuste Direto para o fornecimento do serviço;-----

---o valor base previsto para a aquisição de serviços é de 5850,00€ (acrescido de IVA à taxa de 6%) com cabimento na Ação do Plano 05.02.03 e Rubrica Orçamental 05/02.02.20;-----

---foi emitida a PRC nº 896, tendo em conta a redução remuneratória imposta pelo artº 19 , da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei 64-B/2011 de 30/12).-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal delibere aprovar o lançamento do referido procedimento com base no nº 8 do art.º 26º , da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei 64-B/2011 de 30/12).-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º34/P/2012 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e dois votos contra (CDU e CPFNT, o Sr. Vereador Jorge Lopes apresentou declaração de voto de vencido).-----

1.2. PROPOSTA N.35/P/2012:

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- Considerando:-----

--- a necessidade de apoio aos serviços fúnebres no cemitério de Azambuja, torna-se indispensável a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para o fornecimento do serviço;

--- que valor base previsto para a aquisição de serviços é de 6.750,00€ (acrescido de IVA à taxa de 23%) com cabimento na ação do Plano 05.05.02 e cabimento orçamental na rubrica 05/02.02.20 foi emitida a PRC nº 895, que teve em conta a redução remuneratória imposta pelo art.º 19 , da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei 64-B/2011 de 30/12);-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal delibere aprovar o lançamento do referido procedimento com base no nº 8 do art.º 26º , da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei 64-B/2011 de 30/12),-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º35/P/2012 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e dois votos contra (CDU e CPFNT, o Sr. Vereador Jorge Lopes apresentou declaração de voto de vencido). -----

---2.PROPOSTA N.42/P/2012:-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---Considerando:-----

---os contratos de financiamento aprovados pelas propostas:-----

---nº 95/P/2010 (243.853,00€) – Proc. nº 629/11 do TC – Centro Escolar de Aveiras de Cima-----

---nº 96/P/2010 (129.545,98€) – Proc. nº 592/11 do TC – Centro Escolar de Vila Nova da Rainha

---nº 97/P/2010 (29.733,00€) – Proc. nº 565/11 do TC – Construção e Beneficiação de Roços da Rede Municipal – Reabilitação da Estrada Manique – Moita do Lobo -----

---nº 98/P/2010 (13.455,00) – Proc. nº 496/11 do TC – Plano Tecnológico para o Ensino Básico -

---nº 99/P/2010 (129.365,88€) – Proc. nº 514/11 do TC – Projeto Integrado de Regeneração Urbana da Azambuja -----

---nº 19/P/2011 (902.215,80) – Proc. nº 650/11 do TC – Acorrer a Dificuldades de Tesouraria -----

---o solicitado pelo Tribunal de Contas no ofício com a referência: DECOP/UAT 2/4265/11, de 27 de maio de 2011, nomeadamente o despacho do Ministro das Finanças a autorizar o excecionamento do empréstimo,-----

---a recusa de excecionamento do empréstimo por parte da Secretaria de Estado do orçamento;

---o teor dos ofícios com a referência DECP/UAT II/9546-9652-9656, de 23 e 25 de Maio de 2012, do Tribunal de Contas, que vem solicitar a deliberação do órgão executivo no respeitante às revogações dos contratos de financiamento. -----

---Proponho:-----

---a aprovação dos Acordos de Revogação de Contrato Mútuo no respeitante às propostas nº 95, 96, 97 e 98/P/2010 -----

---a ratificação das decisões de revogação dos contratos financeiros respeitantes às propostas nº 98/P/2010 e 19/P/2011. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º42/P/2012 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e duas abstenções (CPFNT e CDU).-----

---3 – Alteração do valor de rendas:-----

---3.1 -PROPOSTA N.43/P/2012:-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---*Considerando:-----

---O teor da Proposta n.º 51/P/2007, aprovada em 30/07/2007, e do contrato de cessão da posição contratual da cessão de exploração do restaurante/bar do Páteo do Valverde e do bar da biblioteca municipal de Azambuja consequentemente outorgado, e que, por comodidade se anexam (documentos 1 e 2);-----

---Que o atual Concessionário do referido equipamento solicitou à Câmara a redução do valor da renda mensal paga no âmbito do contrato, bem como a suspensão do processo de amortização da dívida, melhor identificado no supra referido contrato, alegando as atuais dificuldades económicas e financeiras que o país e os agentes económicos atravessam, em particular o Concessionário, com especial relevo para os efeitos do agravamento da carga fiscal com especial incidência na área da restauração e bebidas;-----

---Que a renda atualmente cobrada pela exploração daquele equipamento é de 2.251,00€, e o valor da quantia paga, até ao momento, a título de amortização foi de 58.461.12€ estando ainda por liquidar o montante de 5.888,88€;-----

---Que após a celebração do mencionado contrato verificou-se uma alteração radical das circunstâncias económicas e financeiras no país, e que, claramente, a sustentabilidade do negócio desenvolvido no espaço Concessionado se encontra em perigo;-----

---A impossibilidade aparente de o Concessionário continuar a garantir a atividade comercial ali exercida nas atuais condições e os inconvenientes que o encerramento do espaço acarretaria para a população local;-----

---Que esta situação descrita não é única, sendo que, o cenário identificado motivou, entretanto, a apresentação junto da Câmara de vários pedidos que visam igualmente a redução das rendas pagas no âmbito de contratos de concessão celebrados para outros espaços destinados ao comércio de restauração e bebidas no município de Azambuja;-----

---Que, após reflexão e ponderação de todos os fatos expostos nos pedidos apresentados, à Câmara, com vista à redução das rendas, se considera justo e adequado proceder a uma redução genérica de 30 % em todas as rendas referentes às concessões com atividade na área da restauração e bebidas. -----

---Assim, proponho: -----

---Que a Câmara Municipal, com base na fundamentação supra exposta, delibere aprovar: -----

---A alteração do valor da renda atualmente praticada no mencionado contrato para o valor mensal de 1576€ (ou seja, aplicando-se uma redução de 30% ao montante inicial), com vista a assegurar o funcionamento do espaço concessionado, durante um período transitório de dois anos, com efeitos retroativos a janeiro de 2012, retomando-se, após o período em causa, a cobrança da renda mensal inicial;-----

---A alteração da prestação paga para amortização da dívida do anterior explorador para o montante de 5.888,88€, com vista a potenciar a manutenção em funcionamento do espaço, durante um período transitório de dois anos, e com efeitos retroativos a janeiro de 2012, retomando-se, após o período em causa, a cobrança do montante mensal de amortização identificado no supra referido contrato. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º43/P/2012 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção da CDU-----

---**3.2.PROPOSTA N.44/P/2012:**-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---*Considerando: -----

---O teor do procedimento de concurso público para concessão do direito de exploração do bar do centro de convívio da Casa da Câmara de Aveiras de Cima, e o conseqüente contrato celebrado com particular Domingos Gonçalves da Costa que, por comodidade, se junta (documento 1);-----

---Que o Concessionário do referido equipamento solicitou à Câmara a redução do valor da renda mensal paga no âmbito do contrato, alegando as atuais dificuldades económicas e financeiras que o país e os agentes económicos atravessam, em particular o Concessionário, com especial relevo para os efeitos do agravamento da carga fiscal com especial incidência na área da restauração e bebidas;-----

---Que a renda atualmente cobrada pela exploração daquele equipamento é de 250€;-----

---Que após a celebração do mencionado contrato verificou-se uma alteração radical das circunstâncias económicas e financeiras no país, e que, claramente, a sustentabilidade do negócio desenvolvido no espaço Concessionado se encontra em perigo;-----

---A impossibilidade aparente de o concessionário continuar a garantir a atividade comercial ali exercida nas atuais condições e os inconvenientes que o encerramento do espaço acarretaria para a população local;-----

---Que esta situação descrita não é única, sendo que, o cenário identificado motivou, entretanto, a apresentação junto da Câmara de vários pedidos que visam igualmente a redução das rendas pagas no âmbito de contratos de concessão celebrados para outros espaços destinados ao comércio de restauração e bebidas no município de Azambuja;-----

---Que, após reflexão e ponderação de todos os fatos expostos nos pedidos apresentados, à Câmara, com vista à redução das rendas, se considera justo e adequado proceder a uma

redução genérica de 30 % em todas as rendas referentes às concessões com atividade na área da restauração e bebidas. -----

---Assim, proponho:-----

---A alteração do valor da renda atualmente praticada no mencionado contrato para o valor mensal de 175€ (ou seja, aplicando-se uma redução de 30% ao montante inicial), com vista a assegurar o funcionamento do espaço concessionado, durante um período transitório de dois anos, com início em Julho do corrente ano, retomando-se, após o período em causa, a cobrança da renda mensal inicial-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º44/P/2012 foi aprovada com cinco votos a favor e uma abstenção da CDU. -----

---3.3 PROPOSTA N.45/P/2012:-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---Considerando:-----

---O teor da Proposta n.º 21/P/2008 aprovada em 4/03/2008, e do protocolo de autorização de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada de apoio à exploração do bar "Carruagem", em Azambuja, e que, por comodidade se anexam (documentos 1 e 2);-----

---Que o atual explorador do bar "Carruagem" solicitou à Câmara a redução do valor da renda mensal paga no âmbito do protocolo, alegando as atuais dificuldades económicas e financeiras que o país e os agentes económicos atravessam, em particular o explorador, com especial relevo para os efeitos do agravamento da carga fiscal com especial incidência na área da restauração e bebidas;-----

---Que a renda atualmente cobrada pela exploração daquele equipamento é de 303,00 Euros. ---

---Que após a celebração do mencionado protocolo verificou-se uma alteração radical das circunstâncias económicas e financeiras no país, e que, claramente, a sustentabilidade do negócio desenvolvido no espaço que se encontra em perigo;-----

---A impossibilidade aparente de o explorador continuar a garantir a atividade comercial ali exercida nas atuais condições e os inconvenientes que o encerramento do espaço acarretaria para a população jovem local;-----

---Que esta situação descrita não é única, sendo que, o cenário identificado motivou, entretanto, a apresentação junto da Câmara de vários pedidos que visam igualmente a redução das rendas pagas no âmbito de contratos de concessão celebrados para outros espaços destinados ao comércio de restauração e bebidas no município de Azambuja;-----

---Que, após reflexão e ponderação de todos os fatos expostos nos pedidos apresentados, à Câmara, com vista à redução das rendas, se considera justo e adequado proceder a uma redução genérica de 30 % em todas as rendas referentes às concessões com atividade na área da restauração e bebidas. -----

---Assim, proponho:-----

---A alteração do valor da renda atualmente praticada no mencionado protocolo para o valor mensal de 213 Euros (ou seja, aplicando-se uma redução de 30% ao montante inicial), com vista a assegurar o funcionamento do espaço concessionado, durante um período transitório de dois anos, com início em Julho do corrente ano, retomando-se, após o período em causa, a cobrança da renda mensal inicial-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º45/P/2012 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção da CDU. -----

---4 .PROPOSTA N.37/P/2012:-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

---Que o Centro Hípico Lebreiro Azambuja, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Azambuja a cedência de um computador para afetar ao escritório da sua instituição;-----

---Que a Câmara Municipal dispõe no seu património de equipamento informático que não se encontra em uso pelos serviços, conforme ficha do património que se anexa; -----

---Que compete à Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar entidades e organismo legalmente constituídos, na prossecução de obras e eventos de interesse municipal, cfr. al) a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere autorizar a cedência ao Centro Hípico Lebreiro Azambuja, a título gratuito e pelo tempo que se mostre necessário, a utilização de um computador e monitor melhor identificados na ficha anexa." -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º37/PI/2012 foi aprovada por unanimidade. -----

---5 – Celebração de Protocolos com I.S.L.A. Santarém -----

--- 5.1 - PROPOSTA N.24/NP/2012: -----

---O Senhor Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---Considerando: -----

--- Que o ISLA - Santarém, Educação e Cultura, Unipessoal, Lda., entidade titular do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, propôs à Câmara de Azambuja a celebração do protocolo em anexo para o desenvolvimento de formas de cooperação, com vista ao acolhimento de estagiários do Curso de Especialização Tecnológica (Nível V) de Condução de Obra; -----

--- Que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher os estagiários nos termos e nas condições previstas no mencionado protocolo. -----

---Proponho: -----

---Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar a celebração do protocolo outorgado no passado dia 22/06/2012, nos termos do qual se estabeleceu formas de cooperação entre o ISLA e a Câmara Municipal, na realização de estágios e formação em contexto de trabalho.-----

---PROTOCOLO-----

---Entre:-----

---Primeiro Outorgante – **Município de Azambuja** -, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, pessoa coletiva n.º 506 821 480 aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Ramos, com poderes para o ato, adiante designado por **Município**, e o-----

---Segundo Outorgante – **ISLA – Santarém, Educação e Cultura, Unipessoal, Lda.** entidade titular do **Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém**, com sede no Largo Cândido dos Reis, 2000-241 Santarém, representada neste ato pelo Prof. Dr. Manuel de Almeida Damásio e Dra. Maria Clotilde Esteves Domingues, na qualidade de membros da Direção, -----
É celebrado o presente protocolo de Estágio, que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

---**Cláusula Primeira**-----

---O presente protocolo tem por objetivo estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação de comum e acordo no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica (Nível V), adiante designado por CET, regulado pelo Decreto-Lei 88/2006, de 23 de Maio.-----

---**Cláusula Segunda**-----

---O segundo outorgante irá promover no período de **três semestres**, correspondente aos anos lectivos de **2012/2013** e seguintes, o CET de **Condução de Obra** em regime diurno e/ou pós-laboral, constituindo objetivos da sua formação a resposta às necessidades da área ao nível dos quadros intermédios e a aquisição de competências chaves, transversais e específicas, adequadas ao perfil de desempenho profissional e de qualificação de nível V.-----

---Cláusula Terceira---
---O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional; -----

---Cláusula Quarta---
---Entre ambos os outorgantes serão promovidos o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com o perfil do CET de **Condução de Obra**, nomeadamente: -----

---a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----

---b) Ambos os outorgantes nomearão um responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do estágio; -----

---c) O primeiro outorgante declara que receberá **2** estagiário (s) num período previsto de **Setembro de 2013 a Janeiro de 2014**. -----

---d) O estágio comporta um total de **575 H** as quais decorrerão durante 6 horas diárias e 5 dias por semana; -----

---e) O primeiro outorgante entregará ao segundo outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a planificação e a calendarização das tarefas de estágio, perfil do técnico e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambas as outorgantes -----

---f) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolverem projetos de investigação de interesse para as respetivas instituições e para a sua região; -----

---g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito. -----

---Cláusula Quinta---
---No âmbito do presente protocolo, o primeiro outorgante dará prioridade de admissão nos seus quadros, de acordo com as suas necessidades e cumprimento da legislação de recrutamento de pessoal vigente para a função pública, aos formandos estagiários do segundo outorgante após a conclusão da sua formação. -----

---Cláusula Sexta---
---No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários; -----

---Cláusula Sétima---
---Os dois outorgantes nomearão, no princípio do ano lectivo, um elemento de coordenação das acções previstas no presente protocolo. -----

---Cláusula Oitava---
As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade. -----

---Cláusula Nona---
---Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. -----

---Cláusula Décima---
---Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições." -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º24/VP/2012 foi aprovada por unanimidade. -----

-5.2 -.PROPOSTA N.25/VP/2012:-----

---O Senhor Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- Considerando: -----

--- Que o ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém -, propôs à Câmara de Azambuja a celebração do protocolo em anexo que permite estabelecer entre as duas entidades formas de cooperação nos domínios da educação/formação e troca de informação científica e técnica; -----

---Que o mencionado protocolo permite ainda estabelecer condições mais favoráveis aos trabalhadores municipais e seus familiares que pretendam frequentar os cursos Especialização Tecnológica, Licenciaturas ou Pós-Graduações ministradas pelo ISLA. -----

---Proponho: -----

---Que a câmara delibere aprovar a celebração do protocolo em anexo com o ISLA -----

---PROCOLO DE COLABORAÇÃO -----

---Entre o ISLA – Instituto Superior de Línguas de Administração de Santarém, com sede no Largo Cândido dos Reis, Edifício do Antigo Hospital, 2000-241 em Santarém, Pessoa Coletiva n.º 501 521 135, aqui representado pelo Diretor Domingos Santos Martinho, doravante designada por ISLA, -----

e o _____ com sede _____ em _____, Pessoa Coletiva n.º _____ representado por _____, doravante designada abreviadamente por _____, é celebrado o presente protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

---Objetivos -----

Com este protocolo pretende-se estimular e regular a cooperação entre o ISLA e o _____, nos domínios da educação/formação, troca de informação científica e técnica, apoio na realização de atividades de docentes e discentes do ISLA ou de colaboradores do _____.

---II – Cooperação -----

---A cooperação entre as duas instituições signatárias pode assumir diversas formas, designadamente:-----

---Apoio e cedência de material, bibliografia, instalações e/ou outros para realização de atividades, em condições a acordar. -----

---Realização de atividades conjuntas, nomeadamente colóquios, seminários workshops, etc.

---Apoio de uma das Instituições à outra para a:-----

--- Realização de estudos e trabalhos de docentes, discentes ou funcionários; -----

---Realização de atividades de alunos do ISLA (nomeadamente em estágio, disciplinas de projeto, visitas de estudo ou outras); -----

---Realização de atividades de colaboradores do _____ -----

---Apoio do _____ na divulgação junto dos seus colaboradores e familiares da oferta formativa do ISLA. -----

---Os colaboradores do _____, bem como os seus cônjuges e filhos, passarão a dispor de uma redução de 10% nas propinas mensais estabelecidas pelo ISLA em qualquer dos CET ministrados. -----

---Os colaboradores do _____, bem como os seus cônjuges e filhos, passarão a dispor de uma redução de 10% nas propinas mensais estabelecidas pelo ISLA em qualquer dos cursos de licenciatura ministrados. -----

---Os colaboradores do _____, bem como os seus cônjuges e filhos, passarão a dispor de uma redução de 5% nas propinas mensais estabelecidas pelo ISLA em qualquer dos cursos de Pós-Graduação ministrados. -----

---III - Divulgação e Dinamização-----

---A divulgação e dinamização de atividades conjuntas serão sempre autorizadas pelos dois outorgantes, mediante normas devidamente definidas entre ambas as partes. -----

Aos dois outorgantes é exigida a obrigatoriedade de utilizar a imagem ISLA e do _____ em todos os suportes de divulgação, comunicação e materiais promocionais que vierem a ser utilizados de acordo com cores, medidas e localização definidos nos respetivos Manuais de Imagem. -----

---IV – Parcerias – Coordenação -----

---As atividades a desenvolver no âmbito deste protocolo devem ser asseguradas por uma Comissão de Coordenação que integre um representante do ISLA e um representante do _____, que desenvolverão os contatos necessários.-----

---O presente protocolo, assinado em duplicado, tem início na data da sua assinatura e vigorará por um período inicial de um ano, sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo, porém, qualquer das partes renunciá-lo com um pré-aviso de 90 dias, mediante carta registada com aviso de receção. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º25/VP/2012 foi aprovada por unanimidade. -----

---6 Atribuição de Topónimos: -----

---6.1 PROPOSTA N.40/P/2012: -----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---Considerando: -----

---No âmbito do processo 10/12 CERL, Leonel Branco da Silva solicita a atribuição de topónimo a caminho público;-----

---Compete ao Município a atribuição de topónimo às estradas e caminhos municipais. -----

---Considerando a atribuição do município quanto ao ordenamento do território e urbanismo prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro;-----

---Considerando a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. -----

---Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Aprovar a atribuição do topónimo “Rua do Espingardeiro” ao troço de estrada compreendido entre a Rua Matias Sequeira (limite sul) e o cruzamento da Rua do Espingardeiro com a Estrada Municipal 511 (limite norte) como assinalado em planta anexa a esta proposta. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º40/P/2012 foi aprovada por unanimidade. -----

---6.2. PROPOSTA N.41/P/2012: -----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando: -----

---No âmbito do processo 191/12 CERL, Jorge Alexandre Luís Canteiro solicita a atribuição de numeração policial e de topónimo a caminho público; -----

---Compete ao Município a atribuição de topónimo às estradas e caminhos municipais. -----

---Considerando a atribuição do Município quanto ao ordenamento do território e urbanismo prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro;-----

---Considerando a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. -----

---Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Aprovar a atribuição do topónimo “Travessa das Salgadas” à Rua que entronca com a Rua das Salgadas, cedida ao domínio público, através da operação de loteamento urbano com obras de urbanização, do Sítio da Borralha, em Aveiras de Cima, realizadas pela RCM – Sociedade de Construções, Lda. tituladas pelo alvará de loteamento 1/02, como melhor assinala a Planta anexa. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º41/P/2012 foi aprovada por unanimidade. -----

--7. Cedência de transporte/Equipamento.-----

--7.1.PROPOSTA N.07/VSL/2012: -----

---O senhor Vereador Silvino apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

---Que o Município de Benavente, por ofício e mensagem de correio eletrónico de que se juntam cópias em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos, nos dias 29 e 30 de junho, uma vez que decorrem nestas datas festejos naquela autarquia;-----

---Que o Município do Cartaxo, por meio de correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de areias-----

---Que entre os municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de viaturas pesadas para o transporte de cavalos, gado e matérias-primas, quer durante as festividades naquelas autarquias, quer para fazer face às suas diversas atividades;-----

---Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. -----

---Assim, proponho:-----

---Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar os despachos do vereador Silvino José da Silva Lúcio de 22/06/2012, e de 25/06/2012, nos termos dos quais se cedeu gratuitamente ao Município de Benavente e Cartaxo as viaturas para o transporte solicitado.-----

---Assim, proponho:-----

---Que a câmara municipal delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 19/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A / 02 de 11 de Janeiro, ratificar os Despachos do Vereador Silvino José da Silva Lúcio de 22/0/2012 e de 25/06/2012, nos termos dos quais se cedeu gratuitamente aos Municípios de Benavente e Cartaxo as viaturas para o transporte solicitado".-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º07/VSL/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

--7.2 PROPOSTA N.08/VSL/2012: -----

---O senhor Vereador Silvino apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

---Que o Município de Vila Franca de Xira, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Azambuja a cedência de um reboque e respetivo trator para utilizar no dia 7 de julho no tradicional desfile pelas ruas daquela cidade e, no âmbito dos festejos do "Colete Encarnado";-----

---Que entre os dois municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de viaturas para diversos transportes;-----

---Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. -----

---Assim, proponho:-----

---Que a câmara municipal delibere autorizar, a título gratuito, a cedência do reboque e respetivo trator à câmara municipal de Vila Franca de Xira no dia 7 de julho do corrente ano.-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º08/VSL/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

--7.3.PROPOSTA N.09/VSL/2012: -----

---O senhor Vereador Silvino apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

---Que o Estabelecimento Prisional de Vale Judeus, por mensagem de correio eletrónico que junto se anexa, solicitou à Câmara Municipal de Azambuja uma viatura de transporte pesado de passageiros para transportar trabalhadores daquela entidade a um encontro de equipas de

forças de segurança à cidade de Badajoz em Espanha nos dias 22 a 24 de junho do corrente ano;-----

---Que a Câmara Municipal dispõe de uma viatura apta ao transporte solicitado e que não se encontra em uso pelos serviços nas datas mencionadas.-----

---Que o Estabelecimento Prisional de Vale Judeus propôs efetuar o pagamento integral dos custos a suportar com o mencionado transporte;-----

---Assim, proponho:-----

---Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho do Vereador Silvino José da Silva Lúcio de 20/06/2012, nos termos do qual se cedeu ao Estabelecimento Prisional de Vale Judeus uma viatura pesada de passageiros para o transporte solicitado, mediante o pagamento da quantia 416,50 euros, apurada nos termos da informação dos serviços e que junto se anexa."-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º09/VSL/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---**8.PROPOSTA N.23/VP/2012:**-----

---O Senhor Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---Considerando que:-----

---Numa lógica de promoção e dinamização de atividades de ocupação de tempos livres por parte do Município de Azambuja, surge a organização do programa de férias – Colónia Balnear - para crianças e jovens. Este programa visa constituir uma ocupação saudável das crianças e jovens deste concelho, sobretudo as mais carenciadas e desprotegidas, no âmbito do atual contexto global de crise económica e financeira.-----

---O programa de férias – Colónia Balnear - destina-se a crianças e jovens residentes na área do Município de Azambuja entre os 6 e os 16 anos de idade, que se encontrem em situação de risco social e/ou sejam provenientes de estratos sociais desfavorecidos. Estas crianças/jovens são sinalizadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Azambuja, pelo Núcleo de Vila Franca de Xira do Instituto de Segurança Social ou pelo Serviço de Ação Social do Município de Azambuja.-----

---O funcionamento do programa de férias é assegurado por uma equipa técnica com a seguinte composição:-----

---Um coordenador;-----

---Um monitor ou animador para cada conjunto de 6 participantes de idade inferior a 10 anos;

--- Um monitor ou animador para cada conjunto de 10 participantes de idade compreendida entre os 10 e os 16 anos.-----

--- Pelo menos um dos elementos da equipa técnica deverá ser detentor de aptidão e certificação em suporte básico de vida.-----

---O programa de férias – Colónia Balnear – terá o custo de mil oitocentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos (pagamento de monitores e seguros) e irá decorrer de 30 de Junho a 3 de Agosto.-----

---Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o custo e as condições de funcionamento do programa de férias – Colónia Balnear".-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º23/VP/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---**9.PROPOSTA N.26/VP/2012:**-----

---O Senhor Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---**Considerando:**-----

---o pedido apresentado pela CERCI – Flor da Vida de Azambuja (em anexo), para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, por parte do aluno Rui Manuel Pereira Marujo, formando do curso de Assistente Administrativo;-----

---a estreita colaboração existente entre as duas instituições.-----

---Proponho:-----

---que a Câmara delibere aceitar a realização de Formação em contexto de trabalho, por parte do aluno Rui Manuel Pereira Marujo, na área Administrativa.-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º26/MP/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---Foi solicitada a inclusão na Ordem de Trabalhos da Proposta nº 27/VP/2012, o que foi aprovado por unanimidade.-----

---10.PROPOSTA N.27/VP/2012:-----

---O Senhor Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---No âmbito do quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais estabelecido pelo Dec. Lei nº 159/99, cabe às mesmas "Propor e implementar serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos, famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social";-----

---D.F.D.F. de 10 anos de idade, reside em Vila Nova de São Pedro;-----

---O agregado familiar, constituído por dois adultos e dois menores, subsiste com base no vencimento da progenitora e na baixa médica do progenitor, a quem foi diagnosticado um problema de origem oncológica;-----

---A família pretende inscrever D.F.D.F. nas férias desportivas da autarquia, mas não consegue assumir o compromisso de pagar os 50€ exigidos;-----

---Foi realizada visita domiciliária onde foi possível comprovar as dificuldades económicas que esta família atravessa;-----

---Tenho a honra de propor:-----

---Ainda que o agregado não integre escalão de abono de família, a Câmara delibere aprovar a inscrição de D.F.D.F. na referida atividade desportiva mediante pagamento da taxa de inscrição correspondente ao Escalão 1 - Ação Social Escolar – 5 euros por semana.-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º27/VP/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---Foi solicitado pelo Sr. Presidente a inclusão na Proposta nº 34/P/2012 da indicação dos elementos do Júri do Procedimento, o que foi recusado com dois votos contra (CDU e CPFNT).-----

---Foi aprovada por unanimidade a alteração da numeração da Proposta nº 5/VAMF/2012 para 5-A/VAMF/2012, por duplicação de número.-----

---11.INFORMAÇÕES:-----

---11.1.Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade ---
Resumo da Execução Orçamental – Período: 01 de Janeiro a 26 de Junho de 2012-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---11.2.Departamento de Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira -
Aprovisionamento---Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período:
1/06/2012 a 28/06/2012-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Gabinete de Apoio ao Presidente, 04 de Julho de 2012.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja-----


-----Joaquim António Ramos (Dr.)-----